



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210170 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de Materiais de Expediente, que
entre si celebram o Município de Vitória do
Xingu – PA e a empresa D. G. SPERN
EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº
CNPJ 04.253.995/0001-53

PARTES

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA

A empresa **D. G. SPERN EIRELI (PONTO E VIRGULA PAPEPLARIA E INFOMÁTICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 04.253.995/0001-53, sediada, Avenida Djalma Dutra nº. 1918, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado Pará, CEP: 68.370-163, telefone: (93) 3515-3778, e-mail: dgspem@htmail.com, telefone: (93) 99172-0670, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Proprietário Sr. DANIEL GOIS SPERN, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4404880 SSP/PA e CPF nº 667.729.902-34, residente e domiciliado na Rua Asa Branca s/nº, condomínio Jardim Tropical, bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 002/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 008/2021, homologada em 12/03/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.



1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 009/2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 008/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal Educação do município de Vitória do Xingu/Pa., atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
010032	BLOCO RASCUNHO A4 - Marca.: kaz	PACOTE	50,00	2,900
145,00				
	BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.			
010054	CADERNO CAPA DURA - Marca.: credeal	UNIDADE	300,00	4,000
1.200,00				
	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200MMx275, 96 FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO			
010129	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MEL	UNIDADE	1.500,00	1,200
1.800,00				
	HOR QUALIDADE - Marca.: leo leo			
010135	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 9: LATONADO, TAMANHO Nº 9, CAIX	CAIXA	50,00	7,000
350,00				
	A COM 72 UNIDADES - Marca.: iara			
010138	CORRETIVO LÍQUIDO - Marca.: iris	UNIDADE	150,00	1,600
240,00				
	PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE ÁGUA, COM APROXIMADAMENTE 18ML.			
010164	ESTILETE GRANDE - Marca.: jogar office	UNIDADE	100,00	2,000
200,00				
010200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFI	UNIDADE	50,00	3,500
175,00				
	CADA, 50 MM X 50 M. - Marca.: embalando			
010234	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: São Domingos	UNIDADE	150,00	6,500
975,00				
	LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/Mí, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.			
010235	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: faroni	UNIDADE	100,00	10,000
1.000,00				
	LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.			
010242	PAPEL 40 KG: DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66 CM. COR BRAN	UNIDADE	1.000,00	0,600
600,00				
	CA. - Marca.: vmp			
010264	PAPEL FOTOGRÁFICO - Marca.: jogar office	CAIXA	100,00	7,000
700,00				
	PAPÉIS DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4.			

Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Manoel Félix de Farias 838; CEP: 68383000; Bairro: Centro.

CNPJ: 14.811.402/0001-80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



010279	CAIXA COM 10 FOLHAS. PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ - Ma UNIDADE 2.400,00		100,00	24,000
	rca.: polycart PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, AZUL, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, OFÍCIO, DOIS FUROS.			
010280	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ - M UNIDADE 2.400,00		100,00	24,000
	arca.: polycart PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, PRETA, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, OFÍCIO, DOIS FUROS.			
010304	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA - Marca.: jogar off UNIDADE 1.000,00		25,00	40,000
	PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.			
010334	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 - Marca.: acrinil UNIDADE 400,00		25,00	16,000
	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.			
010360	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUI UNIDADE 97,50		50,00	1,950
	DO DE NO MÍNIMO 12G - Marca.: waleu			
010459	CADERNO - BROCHURA - Marca.: credeal UNIDADE 600,00		300,00	2,000
	CADERNO - BROCHURA: capa flexível, folhas costuradas, 96 folhas pautada. Dimensões 140 x 200mm.			
010465	CADERNO DE DESENHO - Marca.: credeal UNIDADE 640,00		400,00	1,600
	CADERNO DE DESENHO -: com 40 folhas, costurado, formato 140x200mm, capa simples.			
010486	COLCHETE Nº 08 - Marca.: iara CAIXA 225,00		50,00	4,500
	COLCHETE Nº 08: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.			
010491	COLCHETE Nº 10 - Marca.: iara CAIXA 400,00		50,00	8,000
	COLCHETE Nº 10: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.			
010494	COLCHETE Nº 12 - Marca.: iara CAIXA 525,00		50,00	10,500
	COLCHETE Nº 12: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.			
010505	DISPENSADOR DE FITA DE MESA - Marca.: jogar office UNIDADE 140,00		10,00	14,000
	DISPENSADOR DE FITA DE MESA: em poliestireno, opção de colocar fita adesiva grande ou pequena.			
010512	FITILHO - Marca.: machado e sago ROLO 225,00		150,00	1,500
	FITILHO, 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.			
010525	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - Marca.: gaboard PACOTE 115,00		25,00	4,600
	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
010526	PAPEL A5 - Marca.: chambril RESMA 2.700,00		100,00	27,000
	PAPEL A5: branco, multiuso, dimensões A5 (148 x 210), resma com 500 folhas.			
010529	PAPEL QUADRICULADO - Marca.: chamex PACOTE 2.300,00		100,00	23,000
	PAPEL QUADRICULADO: Pacote com 50 folhas A4, Gramatura: 56 gr, Quadriculado			
010535	PASTA ALUNO - Marca.: print service UNIDADE 3.500,00		1.750,00	2,000
	PASTA ALUNO: material de papel, Gramatura: 150g/mý,			

Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Manoel Félix de Farias 838; CEP: 68383000; Bairro: Centro.

CNPJ: 14.811.402/0001-80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dimensões aproximadas do produto: 22,9 x 33,2cm (AxL)

010547 1.050,00	PASTA ZIP VERSÁTIL - Marca.: dac	UNIDADE	150,00	7,000
010577 1.350,00	PASTA ZIP VERSÁTIL: Pasta em plástico ZIP, Bolso frontal para identificação. Dimensões: 360x244 mm. PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7	UNIDADE	100,00	13,500
010589 1.650,00	,5MM X 300 MM - Marca.: leo leo PLACA ISOPOR 0,20 MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100CM -	UNIDADE	150,00	11,000
010601 1.875,00	Marca.: isorecot QUADRO DE AVISO - Marca.: w mil	UNIDADE	25,00	75,000
010608 300,00	QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO:90MM X 60MM RÉGUA 40 CM - Marca.: waleu	UNIDADE	150,00	2,000
029289 600,00	RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM LIVRO DE PONTO - Marca.: faroni	UNIDADE	50,00	12,000
029296 3.800,00	04 ASSINATURA. CAPA DURA, COM 100 FOLHAS. APAGADOR - Marca.: leo leo	UNIDADE	400,00	9,500
029297 67.500,00	DESIGN ERGONOMICO, FELTRO 100% LÃ , OTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, FUNCIONA TAMBEM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES PAPEL A-4 - Marca.: chamex	CAIXA	500,00	135,000
029304 900,00	DIMENSÕES 210X297/MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALEGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. CONTRA UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMA (QUINHENTAS FOLHAS) CADERNO 1/4 CAPA DURA - Marca.: credeal	UNIDADE	300,00	3,000
029311 975,00	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 140mmx200, 96 FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO. PAPEL CREPOM - Marca.: vmp	UNIDADE	1.500,00	0,650
029318 787,50	EDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL CORES DIVERSAS TAMANHO: 0,48X2,00M PAPEL MADEIRA - Marca.: vmp	UNIDADE	750,00	1,050
029319 1.150,00	NA COR KRALT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PAPEL ONDULADO - Marca.: vmp	UNIDADE	500,00	2,300
029323 227,50	PAPEL ONDULADO CORES DIVERSAS 50X80CM CANETA MARCA TEXTO - Marca.: jogar office	UNIDADE	175,00	1,300
029324 200,00	MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANTRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERISTICA ADICIONAIS TRAÇO 4 MM E TAMPA COM CLIPE. CANETA PARA CD/DVD - Marca.: jogar office	UNIDADE	100,00	2,000
029338 750,00	TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFICIES: PAPEL, PLASTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA COLA INSTANTÂNEA - Marca.: jogar office	UNIDADE	150,00	5,000
029347 10,00	MÉDIA VISCOSIDADE, BICO APLICADOR, IDEAL PARA MADEIRA, EVA, CORTIÇA, COURO ,TECIDO E OUTROS . FRASCO COM 20G ESQUADRO 45° - Marca.: waleu	UNIDADE	10,00	1,000
029349 100,00	COMPOSTO ACRILICO CRISTAL, DIMENSÕES 30x2,3x0,03cm TRANSFERIDOR 360° - Marca.: waleu	UNIDADE	50,00	2,000
029352 500,00	COMPOSIÇÃO ACRILICO CRISTAL, CIRCUNFERÊNCIA 360°,3MM RÉGUA 30 CM - Marca.: cagema	UNIDADE	500,00	1,000
	PLÁSTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM			

Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Manoel Félix de Farias 838; CEP: 68383000; Bairro: Centro.

CNPJ: 14.811.402/0001-80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



029356 3.625,00	TESOURA ESCOLAR - Marca.: jogar office EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	1.250,00	2,900
029365 700,00	TINTA PARA TECIDO 37 ML - Marca.: jogar office NÃO TOXICA RESISTENTE A LAVAGENS, FRASCO COM 37 ML. CORES DIVERSAS	UNIDADE	250,00	2,800
029367 487,50	TNT - Marca.: teck bond TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE CORES DIVERSAS DIMENSÕES:1.40X50M	METRO	250,00	1,950
029368 460,00	ESPIRAL 17 MM - Marca.: cimep FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO,ESTRUDADO. DIAMETRO DE 17 MM, CAPACIDADE PAA ENCADERNAR ATE 100 FOLHAS (75grs) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO.	PACOTE	20,00	23,000
029369 80,00	TRANSFERIDOR 180 - Marca.: santa fú COMPOSIÇÃO ACRÍLICO CRISTAL CIRCUNFERÊNCIA 180°,3MM	UNIDADE	50,00	1,600
029370 480,00	ESPIRAL 25 MM - Marca.: cimep PARA ENCADERNAÇÃO , EM PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS	PACOTE	20,00	24,000
029373 420,00	ESPIRAL 29 MM - Marca.: cimep PARA ENCADERNAÇÃO, PVC, DIÂMETRO 29 MM, CUMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS	PACOTE	20,00	21,000
029374 360,00	ESPIRAL 40 MM - Marca.: cimep ESPIRAL FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, EXTRUDADO. DIAMETRO DE 40MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATE 350 FOLHAS (75grs) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO	PACOTE	15,00	24,000
029381 800,00	FITA ADESIVA LARGA - Marca.: embalando FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. DIMENSÕES:48 X 50 M.	UNIDADE	200,00	4,000
029385 1.325,00	TECIDO MORIM - Marca.: circulo 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, COR BRANCA	METRO	250,00	5,300
029386 200,00	FITA CREPE - Marca.: embalando PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES: 18 X 50MTS	UNIDADE	50,00	4,000
029388 1.200,00	TECIDO JUTA - Marca.: santa barbara COMPOSTO DE TECIDO NATARAL 100% JUTA E TRAMADO COM FIO METALIZADO SINTÉTICO	METRO	75,00	16,000
029389 900,00	FOLHA EVA LISO - Marca.: leo e leo FOLHA DE EVA LISO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L:600 x 400 MM.	UNIDADE	500,00	1,800
029392 1.661,25	GRAMPEADOR - Marca.: jogar office GRAMPEADOR MEDIO DE MESA COM BASE DE 11CM; CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS 75 GRAMAS; TRILHO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6.	UNIDADE	75,00	22,150
029406 120,00	PAPEL LAMINADO - Marca.: vmp IMPRESSOS COM CORES VIVAS E DE BRILHOS INTENSO PROPOCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, DIMENSÕES: 45X59 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	150,00	0,800
029407 518,75	PERCEVEJO, - Marca.: jogar office COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRAGEM, PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	125,00	4,150
029418 1.055,00	PASTA EM CARTÃO DUPLEX - Marca.: polycart PASTA EM CARTÃO DUPLEX: Pasta c/aba elástica em cartão duplex. Dimensões: 235 largura x 325 altura mm.	UNIDADE	500,00	2,110
029419 725,00	PASTA SANFONADA - Marca.: plascony MÉDIA POP, MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100%	UNIDADE	50,00	14,500

Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Manoel Félix de Farias 838; CEP: 68383000; Bairro: Centro.

CNPJ: 14.811.402/0001-80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



029434 350,00	RECICLAVEL. COM 12 DIVISORIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO, 100% PLASTICA (PP). DIMENÇÕES:330 LARGURAS x 240 ALTURA MM BINDER CLIPS 25 MM - Marca.: jogar office	CAIXA	50,00	7,000
029520 900,00	CLIPS NIQUILADO 8/5". EMBALAGEM COM 12 UNIDADES BARBANTE 250G - Marca.: korea	UNIDADE	75,00	12,000
029530 140,00	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - Marca.: jogar offi	UNIDADE	50,00	2,800
029752 285,00	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COR: VERMELHA. PERFURADOR DE PAPEL - Marca.: jogar office	UNIDADE	25,00	11,400
042101 840,00	POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA ATE 10 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM . CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS - Marca.: credeal	UNIDADE	300,00	2,800
042162 85,00	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂM	UNIDADE	50,00	1,700
042205 1.750,00	ETRO - Marca.: embalando PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: AMARELA - Marca.: vmp	UNIDADE	2.500,00	0,700
042227 950,00	AZUL/BRACA/VERDE E VERMELHA PAPEL DE EMBRULHO 66X96MTS 12KG - Marca.: santeck	BOBINA	5,00	190,000
042231 4.750,00	PAPEL MEDEIRA A3 44X33CM BLOCO C/50FLS - Marca.: nov	UNIDADE	250,00	19,000
042238 1.350,00	a print PAPEL MICROONDULADO COR: AZUL - Marca.: vmp	UNIDADE	500,00	2,700
042240 1.900,00	CORES DIVERSAS PAPEL OFÍCIO 2 216X330X8X13 75G/M2 RESMA C/500FLS -	UNIDADE	100,00	19,000
042255 800,00	Marca.: chamex PASTA ARQUIVO PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR; A	UNIDADE	250,00	3,200
042259 2.950,00	ZUL - Marca.: polycart PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: A	UNIDADE	500,00	5,900
042264 660,00	MARELA - Marca.: polycart CORES DIVERSAS PASTA ARQUIVO PLÁSTICA L 230X335 COR: AMARELA C/10 -	PACOTE	100,00	6,600
042280 1.053,00	Marca.: plascony CORES DIVERSAS PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: AMARELA - Mar	UNIDADE	150,00	7,020
042287 112,50	ca.: polycart CORES DIVERSAS PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02 - Marca.: ELGIN	PACOTE	25,00	4,500
042288 135,00	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02 - Marca.: ELGIN	PACOTE	25,00	5,400
042319 997,50	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 15MM - Marca.: isorecot	UNIDADE	150,00	6,650
058602 610,00	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: - Marca.: jogar of	UNIDADE	50,00	12,200
058608 2.500,00	fice REPOSICIONÁVEL NAO RESIDUAL PARA DOCUMENTOS MEDINDO 12X43MM EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS CARTELA COM 4 FLAG CONTENDO 20 FOLHAS CADA. PAPEL ALMAÇO PC - Marca.: credeal	PACOTE	100,00	25,000
080348 8.550,00	COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA: 56G MASSA PARA MODELAR. - Marca.: leo e leo	CAIXA	1.500,00	5,700
	MASSA PARA MODELAR: COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERENCIA: SELO DO INMETRO, ARMAZENAMENTO, CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO			

Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Manoel Félix de Farias 838; CEP: 68383000; Bairro: Centro.

CNPJ: 14.811.402/0001-80



SEJA ATÓXICO, NUMERO DO CQR, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 CORES.

GLOBAL R\$ 155.563,00

VALOR

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal), sendo de 16 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.



5.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.



6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. LUIZ HENRIQUE SANTOS SOUZA – Matrícula:0409802- Portaria nº. 019/2021 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

Exercício 2021 Atividade 1401.124510004.2.063 Manutenção da Secretaria de Educação ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 155.563,00

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma



prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 16 de Abril de 2021

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

D. G. SPERN EIRELI
CNPJ 04.253.995/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____